



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
GABINETE DO VEREADOR ANGELO VENTURA - PT



Protocolo: CMBR-2012/00862
Data da Entrada: 03/05/2012
Requerente: VEREADOR ANGELO VENTURA
Proposição: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Funcionário: GABRIEL TIEFEL LUSTOSA
Matrícula: 01-1401/2009

DE DECRETO LEGISLATIVO Nº
tulo de Cidadão Belforroxense ao **ILMO. SR.**
I LUIZ DE GOUVEIA JÚNIOR”.

Autoria: **Vereador ANGELO VENTURA**

Faço saber, que a **CAMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO**, estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais, aprovou e eu promulgo o seguinte;

DECRETO LEGISLATIVO:

Art.1º. – Fica concedido Título de Cidadão Belforroxense ao **ILMO. SR. PR. IGUACI LUIZ DE GOUVEIA JÚNIOR;**

Art.2º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

PR. Iguaci Júnior, cidadão íntegro, de boa conduta, muito contribui para a cidade de Belford Roxo, restaurando lares, vidas e levando um pouco de esperanças para aqueles que não mais acreditam que podem ser felizes, já há algum tempo faz um trabalho de Capelania Hospitalar no Hospital Municipal Jorge Júlio Costa dos Santos- Joca, um trabalho onde é levado refrigério para pessoas enfermas e suas famílias, trabalho admirado que requer dedicação e zelo.

Estimamos que o Sr. Pr. Iguaci Júnior se torne uma referência para os demais munícipes belforroxenses, de cidadão honrado e que se preocupa com a sociedade do seu município, colaborando para a construção de uma sociedade melhor. Por tais motivos considero que o nome do Sr. Pr. Iguaci Júnior, traduz neste momento uma justa homenagem.

Sala de Sessões, 13 de dezembro de 2010.

Lido no Expediente

Em 15/12

ANGELO VENTURA
VEREADOR
LÍDER DE BANCADA - PT

Aprovado em Discussão Única

EM 15/12/2010



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
 GABINETE DO VEREADOR ANGELO VENTURA – PT



Protocolo: CMBR-2012/00802
 Data de Entrada: 03/05/2012
 Requerente: VEREADOR ANGELO VENTURA
 Proposição: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
 Funcionário: GABRIEL TIEFEL LIGTOSÁ
 Matrícula: 01-1401/2007

DE DECRETO LEGISLATIVO Nº
tulo de Cidadão Belforroxense ao ILMO. SR.
I LUIZ DE GOUVEIA JÚNIOR”.

Autoria: **Vereador ANGELO VENTURA**

Para saber, que a **CAMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO**, estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais, aprovou e eu promulgo o seguinte;

DECRETO LEGISLATIVO:

Art.1º. – Fica concedido Título de Cidadão Belforroxense ao **ILMO. SR. PR. IGUACI LUIZ DE GOUVEIA JÚNIOR**;

Art.2º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

PR. Iguaci Júnior, cidadão íntegro, de boa conduta, muito contribui para a cidade de Belford Roxo, restaurando lares, vidas e levando um pouco de esperanças para aqueles que não mais acreditam que podem ser felizes, já há algum tempo faz um trabalho de Capelania Hospitalar no Hospital Municipal Jorge Júlio Costa dos Santos- Joca, um trabalho onde é levado refrigério para pessoas enfermas e suas famílias, trabalho admirado que requer dedicação e zelo.

Estimamos que o Sr. Pr. Iguaci Júnior se torne uma referência para os demais munícipes belforroxenses, de cidadão honrado e que se preocupa com a sociedade do seu município, colaborando para a construção de uma sociedade melhor. Por tais motivos considero que o nome do Sr. Pr. Iguaci Júnior, traduz neste momento uma justa homenagem.

Sala de Sessões, 13 de dezembro de 2010.

[Handwritten signature]
 Lido no Plenário
 Em 15/03/10

[Handwritten signature]
ANGELO VENTURA
 VEREADOR
 LÍDER DE BANCADA – PT
 EM 17/05/2010



Câmara Municipal de Belford Roxo

Av. Jose Mariano dos Passos, 1214 - Belford Roxo - Cep 26123.270 - Telefone(21)2662-2009 - Fax(21)2761-1254
site:www.cmbr.rj.gov.br - email:cmbr@cmbr.rj.gov.br

SALA DE COMISSÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Projeto N.: 2012/00802

Autor: VEREADOR ANGELO VENTURA



Designo **Relator** o Vereador

Em, 08 de maio de 2012

Julião
Presidente

Parecer

O presente Projeto de Lei tem por objetivo:

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BELFORROXENSE AO ILMO. SR. IGUACI LUIZ DE GOUVEIA JÚNIOR

Através da sua leitura, verifica-se que a matéria nele contida, ressalta e enfatiza a necessidade de adoção das medidas previstas no Projeto em referência.

Destarte, inexistindo impedimento de natureza legal, que venha obstacular a sua tramitação, somos de PARECER FAVORÁVEL à sua apreciação pelo plenário, tal como se acha redigido.

Sala de Comissões,

Jacó
Membro

Natan
Membro

Membro



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO



DECRETO LEGISLATIVO Nº 2901 DE 24/05/12.

Concede o **TÍTULO DE CIDADÃO BELFORROXENSE** ao
Ilmº. Pr. **IGUACILUIZ DE GOUVEIA JÚNIOR**”.

Autoria: Ver. ANGELO VENTURA

Faço saber, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO**, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais, aprovou e eu promulgo o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art.1º – Fica concedido o **TÍTULO DE CIDADÃO BELFORROXENSE** ao Ilmº. Pr. **IGUACILUIZ DE GOUVEIA JÚNIOR**.

Art.2º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 24 de maio de 2012.

ANTONIO LUIZ TAYANO DIAS
TAYANO
Presidente



PUBLICADO NO
JORNAL HO RA H
DE 25/05/2012
cheiúcia

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Câmara Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

O Presidente da Câmara Municipal de Belford Roxo, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei, resolve publicar o seguinte:

A Câmara Municipal de Belford Roxo, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais, aprovou e eu faço publicar o seguinte

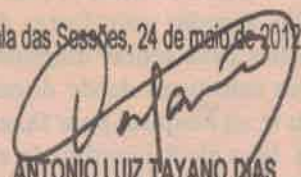
DECRETO LEGISLATIVO Nº 2901 DE 24/05/2012:
"Concede o TÍTULO DE CIDADÃO BELFORROXENSE ao lrmº. Pr. IGUACI LUIZ DE GOUVEIA JÚNIOR".

Autoria: Vereador ANGELO VENTURA

Art.1º. - Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO BELFORROXENSE ao lrmº. Pr. IGUACI LUIZ DE GOUVEIA JÚNIOR.

Art.2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de maio de 2012.


ANTONIO LUIZ TAYANO DIAS
TAYANO
Presidente